

EDITAL PERMANENTE CURSO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE CONVINDATIVA – 2019

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, através da Faculdade de Educação Física, por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, nos termos do Contrato nº 04/FUFMT/2017, a luz da Lei nº 8.958/94, cadastrado sob o nº **4.006.027**, torna público o presente edital que tem por objeto a oferta de vagas para a prática de **Treinamento Funcional, Hidroginástica, Natação e Ritmos**, conforme termos e condições a seguir delineados.

1. Da organização geral:

a) Unidade Proponente:

Faculdade de Educação Física/Universidade Federal de Mato Grosso/ Campus Cuiabá

b) Coordenador:

Profº MSc. Elton Alves de Andrade.

2. Das disposições preliminares:

a) Datas importantes:

Inscrições: **15/08 à 31/08/2019**;

Período de Matrícula: a convocar - <http://www.fundacaouniselva.org.br>

Período das Atividades: **imediatamente após o pagamento do boleto de inscrição e mensalidade.**

3. Do investimento:

O custo total do curso é no valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, correspondente à taxa de inscrição no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)** e o restante às mensalidades no valor de **(R\$ 280,00)** referente à **4 (quatro)** meses de aula.

3.1. Formas de Pagamento:

a) BOLETO: O valor total do curso poderá ser pago à vista mediante emissão de boleto, que será disponibilizado no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>).

b) CARTÃO DE CRÉDITO: O valor total do curso poderá ser dividido em até 4 (quatro) parcelas iguais no cartão de crédito no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>).

ATENÇÃO: EM NENHUM CASO HAVERÁ RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS.

4. Das inscrições:

a) Orientações e procedimentos a serem seguidos:

- Período e Local das Inscrições

De **15/08/2019** a **31/08/2019** somente no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>).

EM NENHUM CASO HAVERÁ RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS.

5. Documentos Exigidos:

Documentos a serem apresentados e entregues no primeiro dia de aula no local da modalidade escolhida:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Atestado médico informando o participante estar apto à prática de exercícios físicos;
- e) 1 foto 3x4 atual.

6. Da estrutura de funcionamento do curso:

- a) Período de duração das atividades: 4 (quatro) meses, iniciados imediatamente após pagamento do custo total do Programa, e encerramento previsto para o dia 18/12/2019;
- b) Horários e modalidades ofertadas:

Modalidades	Vagas	Turmas	Dias	Horário
Treinamento Funcional	15	1 ^a	2 ^a , 4 ^a e 6 ^a	18:00 às 19:00
	15	2 ^a		19:00 às 20:00
Hidroginástica	25	1 ^a	2 ^a , 4 ^a e 6 ^a	18:00 às 19:00
	25	2 ^a		19:00 às 20:00
Natação	30	única	3 ^a , 5 ^a e 6 ^a	19:00 às 20:00
Ritmos	15	única	3 ^a , 5 ^a e 6 ^a	18:00 às 19:00

FAIXA ETÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NAS MODALIDADES:

- Treinamento funcional: dos 16 aos 59 anos;
- Hidroginástica: a partir dos 16 anos;
- Natação: a partir dos 14 anos;
- Ritmos: a partir dos 16 anos;

c) Das aulas:

As aulas acontecerão nas dependências da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal do Mato Grosso, Parque Aquático, Ginásio de Esportes e Bloco Didático da FEF.

7. Disposições Finais

7.1 Das obrigações e disposições gerais:

- a) É condição indispensável de participação e efetivação de pagamento na forma do item 3.
- b) O participante deverá preservar e conservar os espaços físicos, bem como, os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT; Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, o regulamento do Programa; Apresentar documentos complementares, sempre que solicitados, bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas; Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido, durante toda a vigência deste contrato e até que perdurem obrigações financeiras em face do mesmo;
- c) No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT/Uniselva poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes à conclusão do curso;
- d) Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
- e) Em todos os casos de inadimplemento o participante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;
- f) Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o participante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;
- g) A qualquer tempo o estudante poderá desistir do Programa, entretanto, **em nenhum caso haverá restituição dos valores pagos nem estorno de valores já computados pela operadora de cartão de crédito;**
- h) A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;
- i) Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;**
- j) A participação do aluno poderá ser suspensa:
 1. Pelo participante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
 2. Pela Fundação Uniselva/UFMT quando o participante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação, mantidas todas as obrigações contratuais;

3. Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;
- k) Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;
- l) A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, equipamento e demais itens exigidos para o acompanhamento das modalidades e aproveitamento do Programa;
- m) A Coordenação do Programa se reserva ao direito de alterar a data de início das atividades, alterar as datas de sua oferta ou de cancelá-las;
- n) No caso de extinção de qualquer uma das modalidades ofertadas no Programa, por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT **não restituirá os valores já pagos pelo participante;**
- o) As obrigações da Fundação Uniselva se restringem as relacionadas à gestão administrativa e financeira dos recursos arrecadados por força do Contrato nº 04/FUFMT/2017 firmado com a UFMT nos termos da Lei nº 8.958/94, restando à UFMT, através da Faculdade de Educação Física a execução das atividades programadas.
- p) A participação no processo seletivo implica no conhecimento e aceite das cláusulas e condições deste Edital.

Cuiabá, 12 de Agosto de 2019.

Profº MSc. Elton Alves de Andrade
Mestre em Ciências do Desporto e Saúde
FDEUP/UP
Coordenador do Programa

ANEXO I

RESUMO DAS ATIVIDADES OFERTADAS

1. **Treinamento Funcional**: O treinamento funcional está baseado nos movimentos naturais do ser humano, como pular, correr, puxar, agachar, girar e empurrar. O praticante ganhará força, equilíbrio, flexibilidade, condicionamento, resistência e agilidade. As atividades serão desenvolvidas nos espaços físicos da Faculdade de Educação Física da UFMT (Ginásio de Esportes da Faculdade de Educação Física/UFMT e áreas no seu entorno, bem como, complexo esportivo do Parque Aquático);

2. **Hidroginástica**: Trata-se de um programa de exercícios aquáticos, praticados nas partes rasas da piscina, com os pés apoiados no chão ou em flutuação, sendo composta de movimentos rítmicos ou não, com a presença de música, utilizando-se o efeito da resistência e flutuação na água, com ou sem ou auxílio de acessórios, como sobrecarga de trabalho no melhoramento da condição física e cardiovascular, a ser desenvolvida na piscina do Parque Aquático da Faculdade de Educação Física/UFMT;

3. **Natação**: nesta modalidade daremos ênfase ao aprendizado dos estilos crawl, costas e peito, subdividida em 4 fases, a saber:

- **Adaptação ao meio líquido**: atividades aquáticas que levem o aluno a adaptar-se ao meio aquático com deslocamentos, abrir os olhos, flutuação, deslize e mergulhos (parte rasa da piscina);

- **Perna e Braço**: atividades que desenvolvam o batimento de pernas e braços separadamente, e depois simultaneamente (parte rasa da piscina);

- **Coordenação**: introdução da respiração juntamente com o batimento de pernas e braços de forma coordenada, e introdução dos nados crawl, peito e costas (parte rasa da piscina);

- **Aperfeiçoamento**: correção dos nados crawl, costas e peito, com as atividades desenvolvidas nas raíes de 25 metros (parte funda da piscina)

OBS: EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA MODALIDADE, TEREMOS TESTES DE AVALIAÇÃO NA 1º SEMANA DE AULA PARA DEFINIR A FASE EM QUE O ALUNO IRÁ COMEÇAR.

4. **Ritmos (Dança)**: O significado da dança vai além da expressão artística, podendo ser vista como um meio para adquirir conhecimentos, como opção de lazer, fonte de prazer, desenvolvimento da criatividade e importante forma de comunicação e promoção da saúde, através dos mais variados ritmos ou tipos (Bloco didático da FEF/UFMT).